

Google Workspace for Education: **processos de inovação curricular e a recriação das** **práticas docentes**

Andréa Villela Mafra da Silva

Solange Carvalho da Cruz

Margareth da Silva Miranda Gonçalves ()*

Introdução

Nosso ponto de entrada é a conjuntura complexa que caracteriza a oferta emergencial do ensino remoto, no Brasil e no mundo, como um imperativo em que as práticas docentes frente a uma combinação de recursos tecnológicos, práticas avaliativas, perspectivas curriculares e metodologias ativas tiveram que recriar o processo de ensino e aprendizagem. Face à expansão do Coronavírus e sua doença associada Covid- 19 em que aproximadamente 1,5 bilhão de estudantes estiveram temporariamente afastados de escolas e universidades em mais de 160 países foi necessário desenvolver estratégias, com a finalidade de apoiar a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, durante o período de distanciamento social. A Organização Mundial da Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19 em todos os continentes a caracteriza como pandemia e para contê-la ações como o isolamento e tratamento dos casos identificados e distanciamento social foram recomendados à população brasileira e ao redor do mundo.

(*) *Andréa Villela Mafra da Silva* é doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com pós-doutorado em Educação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. É coordenadora Institucional do PIBID/CAPES/ISERJ-FAETEC, professora na graduação em Pedagogia no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ/FAETEC) e membro da Associação Nacional de Didática e Práticas de Ensino (ANDIPE). *Solange Carvalho da Cruz* possui graduação em Comunicação Social pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso (FACHA) e cursa licenciatura em Pedagogia no Instituto Superior do Estado do Rio de Janeiro – ISERJ/FAETEC. É integrante do Grupo de Pesquisa Formação de Professores e Tecnologias Educacionais/FORPROTEC/CNPq. *Margareth da Silva Miranda Gonçalves* é graduada em Pedagogia no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ/FAETEC). Atuou como bolsista no Programa Residência Pedagógica/CAPES no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro. Integrante do grupo de pesquisa Formação de Professores e Tecnologias Educacionais/FORPROTEC/CNPq.

No Brasil, o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020, determinou a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia. Estados e municípios editaram decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares. Tal parecer apresenta as ações realizadas pelo Ministério da Educação para a mitigar os impactos da pandemia na educação brasileira destacando-se entre elas:

- ✓ Criação do Comitê Operativo de Emergência (COE);
- ✓ Implantação de sistema de monitoramento de casos de coronavírus nas instituições de ensino;
- ✓ Destinação dos alimentos da merenda escolar diretamente aos pais ou responsáveis dos estudantes;
- ✓ Disponibilização de cursos formação de professores e profissionais da educação por meio da plataforma AVAMEC – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação;
- ✓ Disponibilização de curso on-line para alfabetizadores dentro do programa Tempo de Aprender;
- ✓ Reforço em materiais de higiene nas escolas por meio de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para as escolas públicas a serem utilizados na volta às aulas;
- ✓ Concessão de bolsas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para estudos de prevenção e combate a pandemias, como o coronavírus;
- ✓ Ampliação de recursos tecnológicos para EaD em universidades e institutos federais;
- ✓ Ampliação das vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade EaD pelo programa Novos Caminhos; e
- ✓ Autorização para que defesas de teses e dissertações de Mestrado e Doutorado sejam realizadas por meio virtual (BRASIL, 2020a, s/p).

O parecer disposto em vinte e quatro páginas está organizado em divisões e subdivisões que tratam das medidas adotadas pelo Ministério da Educação para mitigar os impactos da pandemia na Educação. O documento destaca que a longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar “dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021” e, possivelmente, também do calendário escolar de 2022; “retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento”; evasão escolar, além de outras ocorrências (BRASIL, 2020a, s/p).

O documento aborda os aspectos da suspensão das atividades escolares presenciais, no entanto, não aprofunda as formulações em torno dessa questão e nem tampouco leva em conta a complexidade e a incerteza do contexto pandêmico. O certo é que a suspensão das atividades escolares é algo muito mais complexo do que o parecer expressa em seus discursos. No que se refere ao estágio supervisionado, caracterizado por um espaço formativo entre as Instituições de Ensino Superior e a Educação Básica, o documento menciona:

Se o conjunto do aprendizado do curso não permite, neste período excepcional de pandemia, aulas ou atividades presenciais, é de se esperar que as *atividades de estágio*, práticas laboratoriais e avaliações de desempenho de aprendizado possam ser cumpridas também de forma não presencial, desde que devidamente regulamentado pelo respectivo sistema de ensino, a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista (BRASIL, 2020, p.13) (grifos nossos).

Sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Parecer CNE/CP nº 5/2020 recomenda para o ensino fundamental e para o ensino médio, na modalidade EJA, que devem ser consideradas as suas especificidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme determina o Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA (BRASIL, 2020). Isto é, o Parecer recomenda o atendimento aos pressupostos que definem os objetivos de aprendizagem para essa modalidade de ensino. Entretanto, é inegável que o contexto pandêmico com a suspensão das aulas revelou que a escola pública, por exemplo, “mostrou-se inapta em virtude do desmonte e da não qualificação das estruturas físicas, como o acesso à rede de transmissão de dados, o acesso das famílias dos estudantes aos equipamentos necessários à educação remota”, além da fragilidade da formação dos professores para o uso crítico das tecnologias digitais (TEER, REIS, GONZAGA, 2021, p. 08).

Também a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. No Art. 1º, a Portaria determina “autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação”, bem como “outros meios convencionais, por

instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017” (BRASIL, 2020, s/p).

Rodrigues (2020) destaca que a Portaria MEC n.º 544/2020 (do mesmo modo que a Portaria MEC n.º 343/2020 somadas às modificações introduzidas pela Portaria MEC n.º 345/2020) diferencia a formação prática da formação teórico-cognitiva. Acrescento também que tal Portaria não regula as escolas de educação básica em geral e, em certa medida, amplia as possibilidades das práticas através de estágios ou em laboratórios:

§ 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

§ 5º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE (BRASIL, 2020b, s/p).

Ainda em Rodrigues (2020, p. 17) as possibilidades das práticas através de estágios ou em laboratórios direcionadas aos cursos de Medicina, “não oferece maior margem de interpretação: elas podem ser substituídas por aulas e atividades remotas”. Nos cursos de Pedagogia, o estágio supervisionado é uma exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 que em seu artigo 82, determina que: “Os Sistemas de Ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior de sua jurisdição” (BRASIL, 1996, s/p). Nessa perspectiva, o estágio curricular supervisionado é parte integrante do processo formativo dos futuros professores, sendo veículo promotor da relação mais ampla entre teoria e prática que recobre as múltiplas maneiras do *fazer* docente. É através das atividades de Estágio que o licenciando acompanha aspectos do cotidiano da instituição escolar que fazem parte das incumbências dos docentes, conforme Legislação Educacional (LDB nº 9394/96, Artigos 11, 12, 13, 14).

É importante pontuar que o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE 2014-2024) instituído pela Lei nº 13.005/2014 é um documento de planejamento do setor educacional para apoiar o desenvolvimento das políticas educacionais ao longo do decênio. Sobre o uso de tecnologias na educação o documento prevê o desenvolvimento, seleção, difusão e

incorporação de tecnologias de uso pedagógico e tecnologias para fins educacionais, ambas aplicadas no cotidiano escolar (BRASIL, 2014).

De forma semelhante, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contempla o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), tanto de forma transversal, em todas as áreas do conhecimento e destacadas em diversas competências e habilidades, como em objetos de aprendizagem variados, tendo como objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas ao próprio uso das tecnologias, recursos e linguagens digitais (BNCC, 2018, s/p).

Nesse contexto, em atendimento às medidas sanitárias de restrição ao contato social, o ensino remoto ocorreu num tempo síncrono, seguindo os princípios do ensino presencial, através de videoaula, aula expositiva por sistema de webconferência, e atividades assíncronas no espaço de um ambiente virtual de ensino.

Google Worspace for Education: ensino remoto no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro

Com as novas tecnologias que incluíram diversos recursos no cotidiano escolar, tem sido possível desenvolver atividades didático-pedagógicas em ambientes virtuais de aprendizagem. A promoção dessas atividades deve ser centrada na importância da interação social, apontando para o desenvolvimento de um espírito de colaboração e de autonomia de todos os envolvidos no processo educativo. Atividades estas sustentando e sendo sustentadas pela garantia da qualidade dos materiais didáticos instrucionais, práticas avaliativas adequadas e profissionais da Educação com assessoria pedagógica para o uso crítico das ferramentas tecnológicas.

No Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ) foi implantado no segmento do ensino superior, graduação e pós-graduação, o *Google Workspace for Education* (antigo *G Suite*) um dos produtos do *Google LLC*, uma empresa multinacional de serviços *online* e *software* dos Estados Unidos da América do Norte.

O *Google LLC* desde a sua incorporação desenvolveu diversos produtos como softwares de produtividade *online*, como o software de e-mail Gmail, e ferramentas de redes sociais, além

de aplicativos como o navegador *Google Chrome*, o programa de organização de edição de fotografias *Picasa* e o aplicativo de mensagens instantâneas *Google Talk*¹.

Nesses termos, o *Google Workspace for Education* é um serviço gratuito de comunicação e colaboração desenvolvido pela empresa *Google* que pode ser customizado de forma independente para uso de escolas, organizações ou instituições. É uma ferramenta interativa e integrada com aplicativos de mensagens e colaboração, como o *Gmail*, o *Google Drive*, o *Google Agenda*, o *Google Classroom* e o *Google Meet* com o requisito de criação de uma conta *Google*.

No ISERJ, no âmbito do ensino remoto emergencial, a experiência dos professores com a adoção do *Google Workspace for Education* ocorreu com o uso do *Google Classroom*, uma sala de aula com interface digital e elementos multimídia que facilitaram e aprimoraram as práticas docentes. O *Google Drive* com ferramentas de edição de texto, apresentações em slides e planilhas, além de ser um espaço de armazenamento de arquivos em nuvem maximizou o desempenho das tarefas e trabalhos realizados em grupo pelos alunos. Os professores do ISERJ também foram orientados a utilizarem o *Google Meet*, pela possibilidade das ligações de áudio e vídeo e por bate-papo entre os utilizadores (professores e alunos).

O ISERJ, localizado na Rua Mariz e Barros, nº273, no bairro da Tijuca é subordinado à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (SECT-RJ) e atua com todos os segmentos e modalidades da escola básica e com a formação de professores no ensino superior.

Em atendimento a essa demanda do ISERJ, no que se refere à formação dos professores para o uso dos recursos do *Google Workspace for Education*, tem sido missão do Grupo de Pesquisa Formação de Professores e Tecnologias Educacionais (FORPROTEC/CNPq) organizar e implementar cursos aos docentes do ensino superior. O grupo certificado desde 2013 no CNPq é coordenado por uma professora do ISERJ, que também exerce a função de coordenadora de pesquisa do ensino superior. Além da coordenadora, fazem parte do grupo vinte pesquisadores, sendo professores, estudantes do curso de Pedagogia e da Pós-Graduação em Gestão Educacional Integrada e egressos.

¹ C.f.: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Google> Acesso em 26 ago. 2022.

O grupo de pesquisa FORPROTEC/CNPq tem como um dos grandes objetivos o empoderamento do professor no uso crítico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, tendo em conta não só a abordagem teórica sobre a Educação e as Tecnologias; como o seu uso pedagógico e sua integração às perspectivas curriculares. Apoiadas em autores que vêm discutindo a inserção das tecnologias na educação e a formação de professores (BARRETO, 2004; MELLOUKI, GAUTHIER, 2004; ZEICHENER, 2008), a intenção do FORPROTEC/CNPq é formar os professores para lecionarem em sala de aula virtual, no contexto do ensino remoto e na perspectiva do ensino híbrido.

A intenção é dar apoio ao desenvolvimento de aprendizagens ativas alinhadas às perspectivas curriculares “enriquecidas” pela tecnologia, às estratégias de ensino, aos recursos pedagógicos e às práticas avaliativas. Entretanto, é oportuno destacar que o uso competente das tecnologias pode aprimorar a prática pedagógica, mas urge problematizar a forma com que as instituições de ensino, de modo geral, têm formado os professores para utilizarem esses recursos em suas salas de aula.

Google Worspace for Education: o paradigma socioconstrutivista de Lev Vygotsky

O avanço do mundo digital traz inúmeras possibilidades, ao mesmo tempo em que deixa perplexas as instituições sobre o que manter, o que alterar, o que adotar. Não há respostas simples (MORAN, MASSETO, BENHRENS, 2015, p. 27).

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) têm apresentado inúmeras oportunidades de atividades, metodologias, práticas avaliativas e *modos de fazer* às práticas docentes. Desafios também são postos em relevo, como falta de computadores e de internet e inadequada formação de profissionais da educação (BARRETO, 2004; PIEDADE, PEDRO, 2014; SCHUHMACHER, ALVES FILHO, SCHUHMACHER, 2017).

Ao analisar a interface entre as TDIC e a Educação, frente às possibilidades apresentadas pelos seus usos dentro do ambiente escolar a perspectiva de aprendizagem de natureza construtivista se destaca como uma possibilidade. O pressuposto teórico é o paradigma socioconstrutivista de Lev Vygotsky (1998, 2007) a partir do conceito de Aprendizagem Mediada e de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), em que o desenvolvimento do indivíduo está diretamente vinculado às interações sociais e às situações de aprendizagem no campo educacional.

Isto é, com base na teoria sócio-histórico-cultural Vygotskyana a recriação de práticas docentes no ensino remoto no ISERJ reflete a ideia de que o campo educacional coloca em movimento as perspectivas curriculares e a produção de conhecimento, (re)significando constantemente os estímulos advindos das trocas no processo de ensino e aprendizagem. Apoiadas em Moreira (2003, 2007, 2009), entendemos que o ensino remoto adotado emergencialmente coloca em relevo a construção do currículo, sobretudo, os processos de seleção e distribuição do conhecimento em uma perspectiva histórica e social.

Considerações finais

No caso ISERJ, o curso de formação organizado pelo Grupo de Pesquisa FORPORTEC/CNPq teve a intenção de possibilitar a reorientação do currículo e da maneira de ensinar e aprender, a qualificação dos professores e diretores e o aproveitamento das tecnologias. Apesar dos obstáculos enfrentados para a implantação do regime emergencial, da falta de equipamentos adequados e demais episódios no âmbito do isolamento social que afetaram o campo educacional, a maioria dos docentes mostraram-se receptivos ao novo modelo e disponíveis a dedicarem um tempo para a formação oferecida pelo grupo de pesquisa.

No contexto mais geral, resgatamos uma passagem de Zacarias Gama (2020, s/p) ao afirmar que a resistência ao ensino remoto “pode sinalizar a necessidade de serem criados ambientes virtuais que não sejam simples transladação da pedagogia tradicional para ambientes virtuais”. Precisamos estar atentos para responder aos desafios de desenvolver, aplicar e avaliar as novas concepções pedagógicas para a educação com uso das tecnologias, e a contribuição que estas ferramentas possam oferecer para a melhor e maior qualificação de profissionais do ensino e atividades direcionadas ao desenvolvimento humano.

Referências

- ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de; LÜDKE, Menga. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 2015.
- BARRETO, Raquel Goulart. Tecnologia e Educação: Trabalho e formação docente. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1181-1201, set./dez. 2004.
- BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1996.

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **Parecer CEB nº: 11/2000**. Disponível em: <<https://bityli.com/CZnxclI>> Acesso em: 26 ago. 2022.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <<https://bityli.com/DAWMFhd>> Acesso em 26 ago. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <<https://bityli.com/vDxVwHF>> Acesso em 26 ago. 2022.
- BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Consulta Pública. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em:<<https://goo.gl/zYA7AT>> Acesso em: 10 mai. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2020a**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <<https://bit.ly/3MhifNr>> Acesso em: 14 mai. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020b. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**. Publicado em: 17/06/2020. Edição: 114. Seção: 1, p. 62. Disponível em:< <https://bit.ly/3wcWad5>> Acesso em: 14 mai. 2022.
- GAMA, Zacarias. Ensino Remoto em tempo de Covid-19: o que as resistências estudantis têm a nos dizer? **Brasil 247**. 30 de novembro de 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3PmBZB5>> Acesso em: 13 mai. 2022.
- MELLOUKI, M'hammed; GAUTHIER, Clermont. O professor e seu mandato de mediador, herdeiro, intérprete e crítico. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 537-571, 2004.
- MORAN, J. M; MASSETO, Marcos T.; BENHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21ª. ed. Campinas, SP: Papirus, 2015.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa (Org.). **Currículo: questões atuais**. 7 ed. Campinas, SP: Papirus, 2003.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. A Importância do conhecimento escolar em propostas curriculares alternativas. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 45, p. 265-290, jun. 2007.

- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Estudos de currículo. Avanços e desafios no processo de internacionalização. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 137, 367-381, 2009.
- PIEIDADE, João; PEDRO, Neuza. Tecnologias digitais na gestão escolar: Práticas, proficiência e necessidades de formação dos diretores escolares em Portugal. **Rev. Port. De Educação**, vol.27, nº.2, Braga, jun. 2014.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Educação superior em tempos de pandemia: direito temporário aplicável e seu alcance. **Rev. de Pesquisa e Educação Jurídica**. e-ISSN: 2525-9636 | Evento Virtual | v. 6 | n. 1 | p. 62-82 | Jan/Jun. 2020.
- SCHUHMACHER, Vera Rejane Niedersberg; ALVES FILHO, José de Pinho; SCHUHMACHER, Elcio. As barreiras da prática docente no uso das tecnologias de informação e comunicação. **Ciênc. educ.** (Bauru) 23 (3) , Jul-Sep 2017.
- TEER, Jacqueline Vaccaro, REIS, Jonas Tarcísio Reis, GONZAGA, Jorge Luiz Ayres. A EJA na pandemia: iniciativas de educação remota na escola pública e o fracasso da política neoliberal. **EJA em Debate**, Ano 10, n. 18, jul./dez. 2021.
- VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZEICHENER, Kenneth M. Uma análise crítica sobre a “reflexão” como conceito estruturante na formação docente. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 29, n. 103. 2008.

Resumo: O artigo é um desdobramento do trabalho apresentado no *XI Seminário Internacional As Redes Educativas e as Tecnologias Docentes, na resistência e na criação*, organizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Nossa intenção é revisitar os dispositivos legais e as práticas docentes, no âmbito do ensino remoto, a partir da experiência dos professores do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro na adoção do *Google Workspace for Education*. Metodologicamente, utilizamos a pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, a partir de análise documental (ANDRÉ; LÜDKE, 2015). Concluímos que a introdução das tecnologias nas práticas pedagógicas como recursos permitem experimentar processos de inovação curricular, desde que os professores estejam preparados para adotar criticamente tais dispositivos em suas práticas cotidianas.

Palavras-chave: Currículo; Práticas docentes; Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro; Ensino Remoto.

Abstract: The article is an unfolding of the work presented at the XI International Seminar Educational Networks and Teaching Technologies, in resistance and in creation, organized by the State University of Rio de Janeiro. Our intention is to revisit the legal provisions and teaching practices, in the context of remote education, based on the experience of teachers of the Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro in adopting Google Workspace for Education. Methodologically, we used descriptive research with a qualitative approach, based on document analysis (ANDRÉ; LÜDKE, 2015). We conclude that the introduction of technologies in pedagogical practices as resources allows experimenting with curricular

innovation processes, provided that teachers are prepared to critically adopt such devices in their daily practices.

Keywords: Curriculum; Teaching practices; Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro; Remote Teaching.

Recebido em: 05/08/2022.

Aceito em: 24/11/2022.